

São Paulo, 02 de dezembro de 2022. Circular nº 38/22.

Ref.: Receita Federal prorroga o prazo de adesão a Programas de Transação Tributária

Prezados Senhores,

Sirvo-me da presente para informar que foi publicado o Termo Aditivo n. 1, publicado em 29/11/2022, prorrogando até 31/03/2023 o prazo de adesão aos seguintes Programas de Transação:

- Transação no Contencioso Administrativo Fiscal de créditos irrecuperáveis, de que trata o Edital de Transação por Adesão nº 1, de 31/08/2022.
- Transação no Contencioso Administrativo Fiscal de pequeno valor, de que trata o Edital de Transação por Adesão nº 02, de 31/08/2022.

Atenciosamente,

Elisa Jaques Consultora do SINPROQUIM